

Processo nº 2021005873

Colaboração nº 012/2021

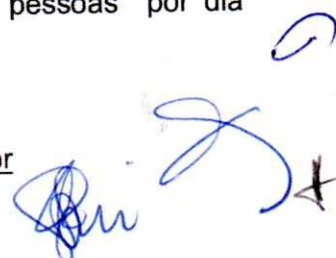
Início: 19/04/2021 Término: 31/12/2021

1º TERMO ADITAMENTO ao termo de colaboração que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E PESSOAS QUE UTILIZAM A RUA COMO ESPAÇO DE SOBREVIVÊNCIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO NOTURNO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Aos treze de dezembro de dois mil de vinte e um na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pela Portaria Municipal nº 010 de 13 de janeiro de 2021, **representado pela Senhora Secretária Municipal de Ação Social, GISLAINE ALVES LIPORONI PERES**, brasileira, portadora do RG: 19.216.449-1 SSP/SP CPF : 181.047.018-86, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernandes, 1949 – Jardim Aeroporto III, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Ovídio José Alves de Andrade, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua e pessoas que utilizam a rua como espaço de sobrevivência – Modalidade Acolhimento Noturno – Proteção Social Especial e Serviço Especializado de Abordagem Social, objeto do processo administrativo nº **2021005873** e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fica mantida a meta de 1200 (hum mil e duzentos) pessoas por dia/ 1200 atendimentos por mês para o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua e pessoas que utilizam a rua como espaço de sobrevivência – Modalidade Acolhimento Noturno – Proteção Social Especial, com piso de R\$ 70,32(setenta reais e trinta e dois centavos) e fica mantida a meta de 1500 (hum mil e quinhentos) pessoas por dia



1500/atendimentos para Serviço Especializado de Abordagem Social com repasse mensal de R\$ 22.060,00 (Vinte e dois mil reais e sessenta centavos) . O valor total do termo fica, portanto, ajustado para R\$ 425.776,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil , setecentos e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 13 de dezembro de 2.021



MUNICÍPIO DE FRANCA

Gislaine Alves Liporoni Peres

RG: 19.216.449-1 e CPF : 181.047.018-86

Secretária Municipal de Ação Social

MUNICÍPIO


Ovídio José Alves de Andrade
CPF 980.877.978-68

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ovídio José Alves de Andrade

RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68

Presidente

TESTEMUNHAS:



IARA FLÁVIA AFONSO GUIMARÃES

Secretaria de Ação Social

Município de Franca



Jussara Barreto

Secretaria de Ação Social

Município de Franca

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA,**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): nº 0151/2018

OBJETO: do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E PESSOAS QUE UTILIZAM A RUA COMO ESPAÇO DE SOBREVIVÊNCIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO NOTURNO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 425.776,00

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Franca, 13 e dezembro de 2.021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Cargo: PREFEITO
CPF: 082.327.608-26

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Cargo: PRESIDENTE
CPF: nº 980.877.978-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GISLAINE ALVES LIPORONI PERES
Cargo: SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL
CPF: : 181.047.018-86

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 980.877.978-68

Assinatura: _____



Ovídio José Alves de Andrade
CPF 980.877.978-68

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

